

ASPECTOS GERAIS

- = Acordo geral sobre o comércio de **serviços**
- Celebrado ao final da **rodada Uruguai**
- Visa promover a **liberalização** do comércio de serviços
- **Não** se aplica aos **serviços governamentais**

SERVIÇOS

- Atributos:
 - Invisíveis
 - Intangíveis
 - Não-estocáveis
- Setor de serviços é intensivo em **países desenvolvidos**
 - (Grandes exportadores de serviços)

MODOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Modo 1: Comércio transfronteiriço
 - (Tem origem em um membro e destina-se ao território de outro)
- Modo 2: Consumo no exterior
 - (O prestador atende em seu próprio território, um consumidor estrangeiro)
- Modo 3: Presença comercial
 - (O prestador estabelece-se comercialmente no país dos consumidores)
- Modo 4: Movimento temporário de pessoas físicas
 - (O prestador pessoa física realiza o serviço ao consumidor estrangeiro no exterior, temporariamente)

OBRIGAÇÕES

- Obrigações **incondicionais**:
 - Aplicam-se irrestritamente a **todos** os setores e subsetores de serviços
 - Cláusula da nação mais favorecida
 - + Princípio da transparência
- Obrigações **condicionais**:
 - Aplicam-se unicamente aos setores e subsetores de serviços em que tenham sido assumidos **compromissos específicos**
 - Obrigação de acesso ao mercado
 - + Princípio do tratamento nacional

PECULIARIDADES

Cláusula da nação mais favorecida

- **Veda a discriminação** de serviços e prestadores em razão da **origem**.
- É obrigação **incondicional**.
- Admite uma **lista de isenções**

Princípio do tratamento nacional

- **Veda a discriminação** de serviços e prestadores nacionais e estrangeiros.
- É obrigação **condicional**.

GATS